

161011224412556216 - SEDUC	0101	319011	440.643,90
161011224412556216 - SEDUC	0101	319016	162.295,37
161011224412816222 - SEDUC	0106	332093	21.707,73
161011224412816222 - SEDUC	0106	339030	25.873,26
161011224412816222 - SEDUC	0106	339033	38.021,68
161011224412816222 - SEDUC	0106	339036	5.720,00
161011224412816222 - SEDUC	0106	339039	163.289,50
161011236112556226 - SEDUC	0101	449052	4.491.750,00
742011236412584997 - UEPA	0260	339036	450.000,00
742011236412584997 - UEPA	0260	339039	450.000,00
742011236412584998 - UEPA	0101	339033	289.787,75
742011236412584998 - UEPA	0101	449052	45.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339008	500,00
822011312201254535 - IAP	0101	339036	20.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339047	15.000,00
822011312201254535 - IAP	0101	339049	40.000,00
		TOTAL	10.757.841,99

DECRETO Nº 1570, DE 30 DE MARÇO DE 2009 - PARTE 2

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211794950 - SECULT	0106	339039	100.384,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339030	100.000,00
161011212201254534 - SEDUC	0101	339039	100.000,00
161011230612556225 - SEDUC	0106	339030	254.612,17
161011236112554963 - SEDUC	0101	319013	565.947,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319092	617.053,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	319113	23.744,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339039	1.353.484,07
161011236112556226 - SEDUC	0101	334041	1.864.329,42
161011236212554964 - SEDUC	0101	319113	3.194.064,07
161011236212554964 - SEDUC	0101	339039	1.273.936,51
742011212201254534 - UEPA	0101	449052	45.000,00
742011236412584994 - UEPA	0260	339039	450.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339033	45.540,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339036	244.247,75
742011236412584995 - UEPA	0260	339036	450.000,00
822011312201254534 - IAP	0101	339039	75.500,00

		TOTAL	10.757.841,99
--	--	-------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1567, DE 30 DE MARÇO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 7.473.570,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.473.570,44 (Sete Milhões, Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854212476157 - SEMA	0316	332039	500.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	335041	500.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339014	293.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339030	59.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339033	254.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339035	636.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339036	174.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339039	1.872.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	339093	384.180,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449051	460.000,00
271011854212476157 - SEMA	0316	449052	608.636,00
702010412201254534 - CDI	0661	339030	192.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339036	290.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	339039	150.000,00
702010412201254534 - CDI	0661	449052	200.000,00
702010412201254535 - CDI	0661	319034	178.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	339039	119.186,76
702010466112596228 - CDI	0661	339048	30.000,00
702010466112596228 - CDI	0661	449051	492.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0660	339039	1.869,79
792011854112806184 - IDEFLOR	0661	339039	79.697,89
		TOTAL	7.473.570,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 0663/2009-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar WALENA PEREIRA WANDERLEY do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0664/2009-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Memo n.º. 019/2009 - PROCAMPO,

RESOLVE:

exonerar AMINTAS LOPES DA SILVA JUNIOR do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0665/2009-CCG DE 15 DE ABRIL DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

RESOLVE:

exonerar OCILENY DA SILVA PALHETA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE ABRIL DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a importância, conveniência e oportunidade da contratação de instituição de ensino superior com ampla capacidade de interiorização para realizar a capacitação/formação inicial e continuada do corpo docente do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Urbano, em 20 (vinte) municípios do Estado do Pará, em observância ao Plano de implementação aprovado pelo Governo Federal, para elevação da escolaridade de 8.400 (oito mil e quatrocentos) jovens paraenses entre 18 e 29 anos de idade, durante a primeira etapa do Programa, Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação para realização da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38 incisos VI, do mesmo diploma legal.

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 01/2009 - CCG**Nº DO PROCESSO: 2008/401912**

Partes: Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria e Universidade Federal do Estado do Pará, com interveniência da Fundação de Amparo ao desenvolvimento da Pesquisa - FADESPA.

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino Superior especializada na formação inicial e continuada de professores em nível de especialização, com capacidade de interiorização nos 20 (vinte) municípios do Estado do Pará atendidos pela 1ª etapa do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Urbano, sendo 393 profissionais na etapa de formação inicial e